

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DE CONTRATO
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo Diesel S10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme a previsão contida no §2º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível Tipo Diesel S10 sob nº 006/2020, com fulcro na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de reajustes no preço do objeto contratual, sendo que doravante a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), o litro do Combustível Diesel S10.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 16 de Julho de 2020.

Tibagi, 30 de Março de 2021

JOSÉ TIBAGY DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme a previsão contida no §2º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum sob nº 005/2020, com fulcro na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de reajustes no preço do objeto contratual, sendo que doravante a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), o litro de Combustível Tipo Gasolina Comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 16 de Julho de 2020.

Tibagi, 30 de Março de 2021

JOSÉ TIBAGY DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato Nº 410/2018**

Aditivo Nº 6/2021

Tipo Aditivo: Prorrogação

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ANTONIO MORO & CIA LTDA

Licitação: Concorrência 5/2018

Objeto: OBRAS DE RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ERNESTO KUGLER, NO TRECHO ENTRE AS RUAS MANOEL BENTO DOS SANTOS E IRINEU GOBBO, NESTA CIDADE.

Vigência: Início: 03/03/2021 Término: 31/05/2021

Assinatura: 03/03/2021

Contrato Nº 270/2020

Aditivo Nº 4/2021

Tipo Aditivo: Prazo/Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ERIKA FRANCINE FERREIRA - ME

Licitação: Tomada de Preços 13/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E FECHAMENTO EM ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE SÃO BÊNTO, NESTE MUNICÍPIO.

Vigência: Início: 01/03/2021 Término: 29/04/2021

Assinatura: 01/03/2021

Valor R\$ 5.733,72 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Dotação: 11.002.1025.3449051020100000000.00000000

Contrato Nº 70/2017

Aditivo Nº 4/2021

Tipo Aditivo: Prorrogação

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP

Licitação: Pregão Presencial 26/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS

Vigência: Início: 17/03/2021 Término: 16/03/2022

Assinatura: 17/03/2021

Valor R\$ 17.160,00 (Dezesseis Mil e Cento e Sessenta Reais)

Dotação: 14.002.2055.3339039820300000000.00000303

Contrato Nº 29/2020

Aditivo Nº 5/2021

Tipo Aditivo: Prorrogação

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS DE TIBAGI

Licitação: Dispensa de Licitação 5/2020

Objeto: SERVIÇOS DE REMOÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Vigência: Início: 29/03/2021 Término: 18/06/2021

Assinatura: 29/03/2021

Valor R\$ 164.990,91 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e um centavos)

Dotação: 19.001.2074.3339039820200000000.00000000 E 19.001.2074.3339039820300000000.00000000

Contrato Nº 25/2020

Aditivo Nº 1/2021

Tipo Aditivo: Objeto/Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: NERCY TEREZINHA CARVALHO TIBAGI

Licitação: Pregão Presencial 84/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO.

Vigência: Início: 09/03/2021 Término: 19/05/2021

Assinatura: 09/03/2021

Ata de Registro de Preços Nº 17/2020

Aditivo Nº 1/2021

Tipo Aditivo: Objeto

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 67/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDROS

Vigência: Início: 15/03/2021 Término: 05/05/2021

Assinatura: 15/03/2021

Dotação: 14.002.2054.3339030040000000000.00000494 E 14.002.2054.3339039999000000000.00000494

| ITEM | QUANT | UNID | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO R\$ |
|------|-------|------|----------------------------------|-------------|--------------------|
| 1 | 30 | UNID | CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ | LINDE GASES | 77,80 |
| 2 | 15 | UNID | CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ | LINDE GASES | 102,80 |
| 3 | 25 | UNID | CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³ | LINDE GASES | 119,80 |
| 4 | 50 | UNID | CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³ | LINDE GASES | 172,80 |
| 5 | 3 | UNID | LOCAÇÃO MENSAL PARA 50 CILINDROS | LINDE GASES | 1.318,00 |

Contrato Nº 23/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: SAIBREIRA NOSSA SENHORA DAS BROTAS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 10/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO DIABÁSIO.

Vigência: Início: 04/03/2021 Término: 03/03/2022
Assinatura: 04/03/2021
Valor R\$ 65.878,79 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Dotação: 15.001.2060.3339030540000000000.00000000

Contrato Nº 24/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: MINERAÇÃO ÁGUA BELA LTDA
Licitação: Pregão Eletrônico 10/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO DIABÁSIO.
Vigência: Início: 04/03/2021 Término: 03/03/2022
Assinatura: 04/03/2021
Valor R\$ 65.878,79 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Dotação: 15.001.2060.3339030540000000000.00000000

Contrato Nº 25/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: ODAIR JOSE DA SILVA - TRANSPORTES - ME
Licitação: Pregão Eletrônico 21/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICÍLIO.
Vigência: Início: 05/03/2021 Término: 04/03/2022
Assinatura: 05/03/2021
Valor R\$ 210.550,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e cinquenta reais)
Dotação: 14.002.2055.3339039999000000000.00000303 e 14.002.2077.3339039999000000000.00000303

Contrato Nº 28/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: CAROLINA DE PROENÇA STONOGA - EIRELI
Licitação: Pregão Eletrônico 26/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.
Vigência: Início: 08/03/2021 Término: 31/12/2021
Assinatura: 08/03/2021
Valor R\$ 27.726,50 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação: 10.001.2090.3339032020000000000.00000103

Contrato Nº 30/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: ELMO PAPELARIA EIRELI
Licitação: Pregão Eletrônico 26/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.
Vigência: Início: 08/03/2021 Término: 31/12/2021
Assinatura: 08/03/2021
Valor R\$ 2.912,00 (dois mil e novecentos e doze reais)
Dotação: 10.001.2090.3339032020000000000.00000103

Contrato Nº 31/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: CHAO DE GIZ EIRELI
Licitação: Pregão Eletrônico 26/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR.
Vigência: Início: 08/03/2021 Término: 31/12/2022
Assinatura: 08/03/2021
Valor R\$ 688,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
Dotação: 10.001.2090.3339032020000000000.00000103

Contrato Nº 34/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: JOSE L.SEDLAK
Licitação: Pregão Eletrônico 17/2021
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO E BANDEIRA
Vigência: Início: 03/03/2021 Término: 31/12/2021
Assinatura: 03/03/2021
Valor R\$ 37.610,00 (trinta e sete mil e seiscentos e dez reais)
Dotação: 06.001.2011.3339030500000000000.00000000 e 279 - 06.001.2011.3339039999000000000.00000000

Contrato Nº 35/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada: BRUNA HIPOLITO DOS SANTOS
Licitação: Inexigibilidade 14/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE
Vigência: Início: 10/03/2021 Término: 09/10/2021
Assinatura: 10/03/2021

Valor R\$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
 Dotação: 253 - 14.002.2100.3339034000000000000.00001019

Contrato Nº 37/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
 Licitação: Dispensa de Licitação 6/2021
 Objeto: Bolsa de Colostomia pediátrica
 Vigência: Início: 17/03/2021 Término: 31/12/2021
 Assinatura: 17/03/2021
 Valor R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
 Dotação 177 - 14.002.2054.3339030360000000000.00000494

Contrato Nº 38/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
 Licitação: Dispensa de Licitação 9/2021
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Vigência: Início: 17/03/2021 Término: 31/12/2021
 Assinatura: 17/03/2021
 Valor R\$ 5.930,00 (cinco mil e novecentos e trinta reais)
 Dotação: 14.002.2054.3339030090000000000.00000494

Contrato Nº 39/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 Licitação: Dispensa de Licitação 9/2021
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Vigência: Início: 17/03/2021 Término: 31/12/2021
 Assinatura: 17/03/2021
 Valor R\$ 11.612,50 (onze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
 Dotação: 14.002.2054.3339030090000000000.00000494

Contrato Nº 41/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 Licitação: Inexigibilidade 13/2021
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PAR REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS
 Vigência: Início: 23/03/2021 Término: 22/03/2022
 Assinatura: 23/03/2021
 Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 Dotação: 279 - 06.001.2011.3339039560000000000.00000000

Ata de Registro de Preços Nº 6/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: ADEMAR PINTO RIBEIRO TRANSPORTES ME
 Licitação: Pregão Eletrônico 19/2021
 Vigência: Início: 03/03/2021 Término: 02/03/2022
 Assinatura: 03/03/2021
 Dotação: 598 - 14.002.2077.3339039999900000000.00000303
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICÍLIO:

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|--------|-------|---|---------------------------|
| 1 | 63.750 | KM | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICÍLIO, PARA CONSULTAS, EXAMES, TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS E SESSÕES DE HEMODIÁLISE, COM SAÍDA DA LOCALIDADE SÃO BENTO E/OU CAETANO MENDES ATÉ OUTROS MUNICÍPIOS QUE FOREM NECESSÁRIOS | 1,35 |
| 2 | 21.250 | KM | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICÍLIO, PARA CONSULTAS, EXAMES, TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS E SESSÕES DE HEMODIÁLISE, COM SAÍDA DA LOCALIDADE SÃO BENTO E/OU CAETANO MENDES ATÉ OUTROS MUNICÍPIOS QUE FOREM NECESSÁRIOS | 1,35 |

Ata de Registro de Preços Nº 7/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: N. F. MACHADO - PANIFICADORA LTDA
 Licitação: Pregão Eletrônico 11/2021
 Vigência: Início: 03/03/2021 Término: 02/03/2022
 Assinatura: 03/03/2021
 Dotação: 230 - 10.001.2038.33390320500000000000.00000112
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|-------|-------|--|---------------------------|
| 1 | 2.500 | KG | PÃO FRANCÉS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA PÃO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NAS ESCOLAS E CMEIS DA SEDE, CONFORME O CRONOGRAMA ELABORADO PELA SEMEC. | 5,84 |

Ata de Registro de Preços Nº 8/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: GEFERSON MENDES DA SILVA
 Licitação: Pregão Eletrônico 11/2021
 Vigência: Início: 03/03/2021 Término: 02/03/2022
 Assinatura: 03/03/2021
 Dotação: 230 - 10.001.2038.33390320500000000000.00000112
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|-------|-------|--|---------------------------|
| 4 | 2.300 | KG | PÃO FRANCÉS PESANDO APROXIMADAMENTE 50. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA ESCOLA E CMEI NO DISTRITO DE CAETANO MENDES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O CRONOGRAMA ELABORADO PELA SEMEC | 10,12 |

Ata de Registro de Preços Nº 9/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: ERON DE JESUS LOPES - ME
 Licitação: Pregão Eletrônico 11/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 Vigência: Início: 03/03/2021 Término: 02/03/2022
 Assinatura 03/03/2021
 Dotação: 230 - 10.001.2038.33390320500000000000.00000112
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|-------|-------|---|---------------------------|
| 2 | 300 | KG | MINI PÃO DE HAMBÚRGUER, PESO 30 GRAMAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NAS ESCOLAS E CMEIS DA SEDE, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA SEMEC. | 12,62 |

Ata de Registro de Preços Nº 10/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: JENECI DIAS MARTINS DE FREITAS 02369145960
 Licitação: Pregão Eletrônico 11/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 Vigência: Início: 03/03/2021 Término: 02/03/2022
 Assinatura: 03/03/2021
 Dotação : 230 - 10.001.2038.33390320500000000000.00000112
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO |
|------|-------|-------|--|---------------------------|
| 3 | 2.300 | KG | PÃO FRANCÉS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA PÃO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA ESCOLA SÃO BENTO NO DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O CRONOGRAMA ELABORADO PELA SEMEC. | 10,12 |

Ata de Registro de Preços Nº 11/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: SILVANE BATISTA RIBEIRO LTDA
 Licitação: Pregão Eletrônico 8/2021
 Vigência: Início: 04/03/2021 Término: 03/03/2022
 Assinatura: 04/03/2021

Dotação: 05.002.2008.333903004000000000.00000000, 06.001.2011.333903004000000000.00000000, 07.001.2020.333903004000000000.00000000, 13.002.2049.333903004000000000.00000000, 13.002.6000.333903004000000000.00000000, 14.001.2053.333903004000000000.00000303, 10.001.2037.333903004000000000.00000107, 08.003.2030.333903004000000000.00000000, 19.001.2084.333903004000000000.00000000, 09.001.2032.333903021000000000.00000000, 12.001.2046.333903004000000000.00000000, 15.003.2061.333903007990000000.00000000, 11.002.2082.333903007990000000.00000000
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS - GLP.

| Item | Quant | Unid. | Discriminação | Preço unitário Registrado – R\$ |
|------|-------|-------|--|---------------------------------|
| 1 | 885 | Unid. | Recarga de Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), recarga botijão P13kg, retornável | 84,40 |
| 2 | 45 | Unid. | Recarga Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), recarga, botijão P45kg, retornável | 318,50 |
| 3 | 10 | Unid. | Recarga com cilindro (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) botijão P13kg | 219,99 |

Ata de Registro de Preços Nº 12/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: INOVA TRUCK LTDA
 Licitação: Pregão Eletrônico 14/2021
 Vigência: Início: 24/03/2021 Término: 23/03/2022
 Assinatura: 04/03/2021

Dotação: 10.001.2040.333903039990000000.00000104, 10.001.2040.333903919990000000.00000104, 15.001.2060.333903919990000000.00000000
 Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | UNID. | QUANT | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$ |
|------|---|-------|-------|-------------------------------|
| 1 | SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO (TESTE/ENSAIO EM BANCADA - PRELIMINAR, SERVIÇO SELAGEM DE TACOGRAFO, REVISAO E AJUSTE BVDR) | UNID | 40 | 300,00 |
| 2 | VELOCIMETRO DIGITAL COMPLETO (TACÓGRAFO). OBSERVAR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES COM RELAÇÃO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO E O INMETRO | UNID | 2 | 1.285,00 |
| 3 | CAIXA DISCO DIÁRIO 125 KM/H, COM 100 UNIDADES | UNID | 12 | 37,00 |
| 4 | CAIXA DISCO SEMANAL 125 KM/H | UNID | 4 | 35,00 |
| 5 | BOBINA PARA TACÓGRAFO DIGITAL | UNID | 16 | 45,00 |

Ata de Registro de Preços Nº 13/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: AGRI-SIA PECAS LTDA. - EPP
 Licitação: Pregão Eletrônico 16/2021
 Objeto: REGISTRO RE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIA AUTOMOTIVA.
 Vigência: Início: 04/03/2021 Término: 03/03/2022
 Assinatura: 04/03/2021

Dotação 13.002.2049.333903039030000000.00000000, 14.003.2059.333903039030000000.00000494, 10.001.2040.333903039030000000.00000103, 08.003.2030.333903039030000000.00000000, 09.001.2032.333903039030000000.00000000, 15.001.2060.333903039030000000.00000000
 Objeto: REGISTRO RE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIA AUTOMOTIVA.

| ITEM | UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNIT. REGISTRADO – R\$ |
|------|-------|--------|---|------------------------------|
| 1 | UNID | 43 | BATERIA AUTOMOTIVA CHUMBO - ÁCIDA, 1º LINHA, NOVA/SEM USO DE 150 AH, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO (SELADA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS APARTIR DA AQUISIÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO E O FORNECIMENTO DO MESMO DEVERA ESTAR DE | 630,00 |

| | | | | |
|---|------|----|--|--------|
| | | | ACORCO COM A LEI Nº 20.132 DE 20 DE JANEIRO DE 2020, ABNT NBR 15940:2019 VERSÃO CORRIGIDA 2019 E RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 424, DE 22 DE ABRIL DE 2010 - REIFOR | |
| 2 | UNID | 55 | BATERIA AUTOMOTIVA CHUMBO - ÁCIDA, 1º LINHA, NOVA/SEM USO DE 100 AH, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO (SELADA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS APARTIR DA AQUISIÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO E O FORNECIMENTO DO MESMO DEVERÁ ESTAR DE ACORCO COM A LEI Nº 20.132 DE 20 DE JANEIRO DE 2020, ABNT NBR 15940:2019 VERSÃO CORRIGIDA 2019 E RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 424, DE 22 DE ABRIL DE 2010 - REIFOR | 470,00 |
| 3 | UNID | 9 | BATERIA AUTOMOTIVA CHUMBO - ÁCIDA, 1º LINHA, NOVA/SEM USO DE 70 AH, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO (SELADA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS APARTIR DA AQUISIÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO E O FORNECIMENTO DO MESMO DEVERA ESTAR DE ACORCO COM A LEI Nº 20.132 DE 20 DE JANEIRO DE 2020, ABNT NBR 15940:2019 VERSÃO CORRIGIDA 2019 E RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 424, DE 22 DE ABRIL DE 2010 - REIFOR | 325,00 |
| 4 | UNID | 29 | BATERIA AUTOMOTIVA CHUMBO - ÁCIDA, 1º LINHA, NOVA/SEM USO DE 60 AH, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO (SELADA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS APARTIR DA AQUISIÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO E O FORNECIMENTO DO MESMO DEVERA ESTAR DE ACORCO COM A LEI Nº 20.132 DE 20 DE JANEIRO DE 2020, ABNT NBR 15940:2019 VERSÃO CORRIGIDA 2019 E RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 424, DE 22 DE ABRIL DE 2010 - REIFOR | 275,00 |
| 5 | UNID | 33 | BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO - ÁCIDA, 1º LINHA, NOVA/SEM USO, 45 AMP, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO (SELADA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS APARTIR DA AQUISIÇÃO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012, AS CONDIÇÕES DO PRODUTO E O FORNECIMENTO DO MESMO DEVERA ESTAR DE ACORCO COM A LEI Nº 20.132 DE 20 DE JANEIRO DE 2020, ABNT NBR 15940:2019 VERSÃO CORRIGIDA 2019 E RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 424, DE 22 DE ABRIL DE 2010 - REIFOR | 200,00 |

Ata de Registro de Preços Nº 14/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: N A BUENO E BUENO LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 12/2021

Vigência: Início: 05/03/2021 Término: 04/03/2022

Assinatura 05/03/2021

Dotação: 05.002.2008.33390300799000000000.00000000, 06.001.2011.33390300799000000000.00000000,

07.001.2020.33390300712000000000.00000000, 13.002.2049.33390300799000000000.00000000,

13.002.6000.33390300799000000000.00000000, 14.002.2054.33390300799000000000.0000494, 08.003.2030.33390300400000000000.00000000,

19.001.2084.33390300400000000000.00000000, 09.001.2032.33390302100000000000.00000000, 12.001.2046.33390300799000000000.00000000,

15.003.2061.33390300400000000000.00000000, 11.002.2082.33390300799000000000.00000000

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AGUA MINERAL

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNIT. REGISTRADO – R\$ |
|------|--------|-------|---|------------------------------|
| 1 | 17.490 | UNID | AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS ACONDICIONADO EM GARRAFA PLASTICA COM TAMPAS ROSCA E LACRE DE NO MINIMO 500 ML - MILAGRE | 0,77 |

Ano VIII – Edição nº 1491 - Tibagi, 06 de abril de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Ata de Registro de Preços Nº 15/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: MOREIRA E CONSTANTE LTDA
 Licitação: Pregão Eletrônico 12/2021
 Vigência: Início: 05/03/2021 Término: 04/03/2022
 Assinatura 05/03/2021

Dotação: 05.002.2008.33390300799000000000.00000000, 06.001.2011.33390300799000000000.00000000, 07.001.2020.33390300712000000000.00000000, 13.002.2049.33390300799000000000.00000000, 13.002.6000.33390300799000000000.00000000, 14.002.2054.33390300799000000000.00000494, 08.003.2030.33390300400000000000.00000000, 19.001.2084.33390300400000000000.00000000, 09.001.2032.33390302100000000000.00000000, 12.001.2046.33390300799000000000.00000000, 15.003.2061.33390300400000000000.00000000, 11.002.2082.33390300799000000000.00000000
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AGUA MINERAL.

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNIT. REGISTRADO – R\$ |
|------|-------|-------|---|------------------------------|
| 1 | 185 | UNID. | AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS, COM TAMPAS DE PRESSÃO E LACRE – ROYAL FIT | 8,80 |

Ata de Registro de Preços Nº 16/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: AGRI-SIA PECAS LTDA. - EPP
 Licitação: Pregão Eletrônico 28/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS.
 Vigência: Início: 08/03/2021 Término: 07/03/2022
 Assinatura: 08/03/2021

Dotação: 14.003.2059.33390303999000000000.00000494, 10.001.2040.33390303999000000000.00000104, 08.003.2030.33390303999000000000.00000000, 09.001.2032.33390303999000000000.00000000, 217 - 15.001.2060.33390303999000000000.00000000
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS

| ITEM | UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNIT. REGISTRADO – R\$ |
|------|-------|--------|--|------------------------------|
| 3 | METRO | 50 | MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS ¼ - SUFLEX | 105,00 |
| 4 | METRO | 36 | MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS ¾ - SUFLEX | 265,00 |
| 5 | METRO | 93 | MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS 3/8 - SUFLEX | 123,00 |
| 6 | METRO | 21 | MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS 1 ¼ - SUFLEX | 505,00 |

Ata de Registro de Preços Nº 17/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: SANTOS & DOMINGUES LTDA - ME
 Licitação: Pregão Eletrônico 28/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS.
 Vigência: Início: 08/03/2021 Término: 07/03/2022
 Assinatura: 08/03/2021

Dotação: 14.003.2059.33390303999000000000.00000494, 10.001.2040.33390303999000000000.00000104, 08.003.2030.33390303999000000000.00000000, 09.001.2032.33390303999000000000.00000000, 15.001.2060.33390303999000000000.00000000
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS

| ITEM | UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNIT. REGISTRADO – R\$ |
|------|-------|--------|---|------------------------------|
| 1 | METRO | 32 | MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS 1 – ALFAGOMMA | 365,00 |
| 2 | METRO | 79 | MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS ½ – ALFAGOMMA | 160,00 |
| 7 | METRO | 21 | MANGUEIRA COM 2 TRAMAS DE AÇO, PRENSADA COM TERMINAIS 2 – ALFAGOMMA | 580,00 |

Ata de Registro de Preços Nº 18/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: ERON DE JESUS LOPES - ME
 Licitação: Pregão Eletrônico 15/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E CAFÉ DA MANHA E TARDE PARA A ACAMARTI

Vigência: Início: 08/03/2021 Término: 07/03/2022

Assinatura: 08/03/2021

Dotação: 19.001.1011.3339030079900000000.00000000, 19.001.1012.3339030079900000000.00000000,

19.001.2074.3339030079900000000.00000000, 19.001.1031.3339030079900000000.00000000

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E CAFÉ DA MANHA E TARDE PARA A ACAMARTI

Lote 01 – exclusivo MEI, ME, E EPP

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-------|-------|---|----------------|
| 3 | 7.800 | UNID | CAFÉ DA MANHA - DEVERA SER PRODUZIDO NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA. E SERVIDO NA SEDE DA ACAMARTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI, NO ENDEREÇO ESTRADA TIBAGI - CAETANO MENDES - KM 1, DISTRITO INDUSTRIAL. (DEVERA SEGUIR CARDÁPIO EM ANEXO) | 5,40 |
| 4 | 7.800 | UNID | CAFÉ DA TARDE - DEVERA SER PRODUZIDO NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA. E SERVIDO NA SEDE DA ACAMARTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI, NO ENDEREÇO ESTRADA TIBAGI - CAETANO MENDES - KM 1, DISTRITO INDUSTRIAL. (DEVERA SEGUIR CARDÁPIO EM ANEXO) | 5,40 |

Ata de Registro de Preços Nº 19/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: RAQUEL BAGIO RIBEIRO 84765909972

Licitação: Pregão Eletrônico 15/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E CAFÉ DA MANHA E TARDE PARA A ACAMARTI

Vigência: Início: 08/03/2021 Término: 07/03/2022

Assinatura: 08/03/2021

Dotação: 19.001.1011.3339030079900000000.00000000, 19.001.1012.3339030079900000000.00000000,

19.001.2074.3339030079900000000.00000000, 19.001.1031.3339030079900000000.00000000

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E CAFÉ DA MANHA E TARDE PARA A ACAMARTI

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--------|-------|---|----------------|
| 1 | 14.940 | UNID | REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº 9 (MARMITEX), ACOMPANHADA DE UM SUCO (NATURAL OU ARTIFICIAL COM NO MINIMO 250 ML), A SER SERVIDO NO REFEITÓRIO DA SEDE DA ACAMARTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI, NO ENDEREÇO ESTRADA TIBAGI - CAETANO MENDES - KM 1, DISTRITO INDUSTRIAL. (DEVERA SEGUIR CARDÁPIO EM ANEXO) | 9,40 |

ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP

| ITEM | QUANT | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-------|-------|---|----------------|
| 2 | 4.980 | UNID | REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº 9 (MARMITEX), ACOMPANHADA DE UM SUCO (NATURAL OU ARTIFICIAL COM NO MINIMO 250 ML), A SER SERVIDO NO REFEITÓRIO DA SEDE DA ACAMARTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIBAGI, NO ENDEREÇO ESTRADA TIBAGI - CAETANO MENDES - KM 1, DISTRITO INDUSTRIAL. (DEVERA SEGUIR CARDÁPIO EM ANEXO) | 9,40 |

Ata de Registro de Preços Nº 20/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: S. V. BRAGA IMPORTADORA

Licitação: Pregão Eletrônico 24/2021

Vigência: Início: 17/03/2021 Término: 16/03/2022

Assinatura 17/03/2021

Dotação: 14.002.2054.33390302800000000000.00000494, 14.002.2054.33390303600000000000.00000494,
 14.002.2100.33390302800000000000.00001019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT. | PREÇO O UNIT. |
|------|--|-------------|--------|---------------|
| 5 | TOUCAS DESCARTAVEIS BRANCA C/ ELASTICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - FARMATEX | CAIXA C/100 | 200 | 19,49 |
| 6 | PROPÉ DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, NA COR BRANCA. PACOTES COM 100 UNIDADES. TAMANHO ÚNICO - PEROLA | CAIXA C/100 | 200 | 24,98 |

Ata de Registro de Preços Nº 21/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: RODRIGO MACHADO MARTINS - SERVIÇOS
 Licitação: Pregão Eletrônico 24/2021
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR
 Vigência: Início: 17/03/2021 Término: 16/03/2022
 Assinatura: 17/03/2021
 Dotação: 14.002.2054.33390302800000000000.00000494, 14.002.2054.33390303600000000000.00000494,
 14.002.2100.33390302800000000000.00001019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. |
|------|--|-------|--------|-------------|
| 1 | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, TALCADA, CUMPRIMENTO DO PUNHO DE 07 (SETE) A 10 (DEZ) CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES - UNIGLOVER | CAIXA | 600 | 96,78 |
| 2 | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, TALCADA, CUMPRIMENTO DO PUNHO DE 07 (SETE) A 10 (DEZ) CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES - UNIGLOVER | CAIXA | 800 | 96,85 |
| 3 | LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, TALCADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES - UNIGLOVER | CAIXA | 300 | 96,97 |

Contrato Nº 22/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada: SNOPI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
 Licitação: Pregão Eletrônico 24/2021
 Vigência: Início: 17/03/2021 Término: 16/03/2022
 Assinatura: 17/03/2021
 Dotação: 177 - 14.002.2054.33390302800000000000.00000494, 177 - 14.002.2054.33390303600000000000.00000494, 191 -
 14.002.2100.33390302800000000000.00001019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT. | PREÇO MÁXIMO UNIT. |
|------|--|-------|--------|--------------------|
| 4 | MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM MAIOR QUE 95%DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) | CAIXA | 650 | 19,50 |
| 7 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 PFF2, FULL, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES | CAIXA | 60 | 54,00 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 0108/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021, conforme Parecer Jurídico nº214/2021, para formalizar contrato com a empresa CARLOS RAFAEL DE MORAES RIBEIRO, CNPJ 28.510.740/0001-37, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 06 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 0109/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021, conforme Parecer Jurídico nº 215/2021, para formalizar contrato com a empresa CIPAUTO VEÍCULOS LTDA , CNPJ 06.105.496/0003-06, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 06 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 0110/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021, conforme Parecer Jurídico nº 216/2021, para formalizar contrato com a empresa PROVENCE VEICULOS S/A , CNPJ 07.681.092/0001-61, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 06 de abril de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a lei municipal nº 2.218/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Instruções nº 027/2021 e 028/2021, do Conselho Municipal de Saúde, que ficam fazendo parte integrante deste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO Nº - 27-2020

Estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência médica e enfermagem e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado e a implantação das ações e serviços públicos são atribuições do Poder Público;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a execução de serviços de saúde com a participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar em favor da comunidade serviço de assistência médica e prestação de serviços de enfermagem com participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º. O credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica e prestação de serviços de enfermagem em unidades básicas de saúde e assistente social conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde, durante o período de vigência de edital convocatório mediante solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Saúde instruída com os seguintes documentos:

1.1 Proposta apresentada pelo interessado na prestação de serviços médicos adiante relacionados:

| Itens | Procedimentos |
|-------|--|
| I | Assistência médica Unidades de Saúde - com ou sem especialidade. Hora presencial Diurna e Noturna R\$ 110,00 A especialidade médica quando solicitada deverá ser comprovada com certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM. |
| II | TÉCNICO DE ENFERMAGEM Hora presencial Diurna e Noturna ENSINO MÉDIO – NÍVEL TÉCNICO R\$ 15,00 |
| III | ENFERMEIRO Hora presencial Diurna e Noturna - com titulação R\$ 30,00 Hora presencial Diurna e Noturna – sem titulação R\$ 25,00 As especialidades quando solicitada, deverão comprovar a habilitação dos profissionais com a conclusão de curso de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado). |
| v | Assistente Social Hora presencial Diurna e Noturna – sem titulação R\$ 25,00 |

1.2. Os profissionais trabalharão com as seguintes cargas horárias: em regime de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais.

a) para médicos, com limite mensal de até 200 (duzentas horas mensais).

b) para enfermeiros e técnicos de enfermagem e assistente social, com limite mensal de até 200 (duzentas horas mensais).

1.3. Para credenciamento os profissionais – Pessoa Física – deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Proposta que deverá informar a especialidade, com indicação do número máximo de consultas, o endereço e o horário de atendimento, caso faça a opção de prestar o atendimento em seu próprio consultório (Anexo I);

- b)** declaração do proponente que aceita a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo III);
- c)** declaração de empregos do proponente (Anexo IV);
- d)** Cópia do documento de Identidade e do CPF;
 - e. Diploma do Curso de acordo com a área de serviços a ser atendida (frente e verso);
 - e. Registro no Conselho de Classe, com o devido comprovante de regularidade;
 - e. Certificado de Especialidade reconhecida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional que prestará o serviço na área pretendida, quando for o caso;
 - e. Certidão Cível e Criminal expedida pelo cartório distribuidor;
 - e. Comprovante com o número do PIS/PASEP e/ou NIT;
 - e. Currículo profissional;
 - e. Declaração de não parentesco (Anexo V);
 - e. Alvará Municipal de Autônomo;
 - e. Certidão Negativa do Município de Tibagi;
 - e. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.5. Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica – deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Proposta do interessado na prestação de serviços de assistência médica de seu interesse, informando o endereço e o horário de atendimento (Anexo I)
- b)** Declaração contendo o nome do responsável técnico da entidade (Anexo II);
- c)** Declaração do proponente concordando com a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo III);
- d)** Declaração de emprego dos profissionais que atuarão em nome da entidade (Anexo IV);
- e)** Licença Sanitária;
- f)** Alvará de localização;
- g)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- h)** Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial. Em todos os casos com o ramo de atividade coincidente com o objeto licitado;

- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- m) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- o) Registro da proponente no conselho de classe, com o devido comprovante de regularidade;
- p) Declaração de não parentesco (Anexo V);

2. CLASSIFICAÇÃO – RODÍZIO

2.1. Quando houver mais de um credenciado em qualquer das especialidades, a Comissão de Credenciamento realizará um sorteio entre eles, durante a mesma sessão pública que os habilitou, a fim de estabelecer a ordem classificatória das empresas em suas categorias para prestação dos serviços, em sistema de rodízio.

2.2. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a realização do serviço, ocasião em que se realizará uma convocação geral dos credenciados, será realizado sorteio para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

2.3. A ausência do representante na sessão pública não o exclui do sorteio para definição da referida ordem de classificação.

2.4. Quando houver ingresso de novos credenciados, estes serão posicionados na sequência do último sorteado, seguindo a ordem de classificação já existente dentro do sistema de rodízio estabelecido.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- a) fornecer aos interessados cópia da presente Instrução e dos anexos próprios, que deverão ser reproduzidos em papel timbrado quando se tratar de pessoas jurídicas;
- b) protocolar as propostas;
- c) verificar o preenchimento dos requisitos definidos no artigo anterior;
- d) realizar vistorias nos estabelecimentos dos proponentes, para verificação das condições da prestação do serviço;
- e) preencher as Fichas de Credenciamento e anexá-las aos respectivos protocolados;
- f) encaminhar os protocolados ao Secretário Municipal de Saúde, para apreciação;
- g) arquivar em pastas próprias os protocolados e fichas de credenciamentos aprovados;
- h) remeter ao Arquivo Geral da Prefeitura Municipal os protocolados relativos a propostas indeferidas;

i) desenvolver sistema de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços prestados em regime de credenciamento;

j) encaminhar trimestralmente relatório ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal;

k) encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório contendo o nome dos prestadores dos serviços, o número de procedimentos, valores, o número de cada contrato, o número cadastral dos fornecedores, acompanhado dos comprovantes das despesas relativas aos serviços prestados em regime de credenciamento naquele período, para fins de empenho e liquidação.

Art. 3º. Ocorrendo falhas no atendimento ou na execução dos serviços, conforme requisitos estabelecidos para o credenciamento, submetem-se os credenciados a sindicância administrativa, que implica na suspensão dos serviços até a sua conclusão, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O relatório final da sindicância será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência e referendo, e se constatadas as irregularidades, implicará no descredenciamento do prestador de serviços.

Art. 4º. O controle, avaliação e auditoria do programa de credenciamento, bem como de outras funções assemelhadas, será exercido por setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará edital de chamamento conforme a demanda e a necessidade de credenciamento de novas empresas ou profissionais, considerando-se sempre as premissas estabelecidas para o funcionamento do sistema.

Art. 6º. Ficam aprovados os Anexos, em números de cinco, como partes integrantes desta Instrução.

Art. 7º. A presente Instrução vigorará a partir da homologação, pelo Prefeito Municipal.

Tibagi, em 03 de fevereiro de 2021.

NATASHA KARYNE DUTKO
Secretária Municipal de Saúde

1. **ANEXO I**

Ficha de Credenciamento

- 2.
- 3.
- 4.
5. **Ilmº Sr.**
6. **Secretário Municipal de Saúde do Município de**
7. **Tibagi - PR**
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
12. _____,
13. *(Nome do profissional)*
- 14.
15. adiante assinado, pelo presente vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para a prestação de serviços _____ *(especialidade)* ao Município de Tibagi, sob regime de credenciamento, nos termos da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, juntando os documentos exigidos em Instrução dessa Secretaria.
- 16.
17. Endereço: _____

18. Horário de Atendimento: _____
- 19.
- 20.
21. Local e data
- 22.
- 23.
24. _____
25. (Assinatura da proponente)

ANEXO II**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaro para devidos fins de instrução de pedido de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibagi, nos termos da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que é/são responsável/eis técnico/s da proponente o/s Sr/es-as:

| Nomes | Registros no Conselho | Assinaturas |
|-------|-----------------------|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Local e data

Assinatura do representante da proponente

1. **ANEXO III**
- 2.
- 3.
- 4.
5. **DECLARAÇÃO**
- 6.
- 7.
- 8.
9. Declaro para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibagi, nos termos da lei municipal nº 749, de 20 de fevereiro de 2013 que, na qualidade de prestador de serviços de _____, aceito a remuneração dos serviços efetivamente prestados de acordo com os valores estabelecidos na Instrução nº 2 da Secretaria Municipal de Saúde ou outra que venha a substituí-la.
- 10.
11. Declaro ainda, estar ciente de que, nos termos lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, a capacidade instalada pela Secretaria Municipal de Saúde, no processo de credenciamento, não se caracteriza pelo compromisso do encaminhamento de pacientes em qualquer quantidade.
- 12.
13. Declaro, finalmente, que conheço as restrições legais no tocante à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS definidas na Lei federal nº 8.027, de 12/04/1990 – Normas de Conduta dos Servidores Públicos Civis, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município de Tibagi, não me encontrando atingido por aquelas restrições.
- 14.
15. Local e data

43.
44. _____
45. Assinatura do Proponente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Declaro para fins de instrução de pedido de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibagi, nos termos da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que mantenho os seguintes vínculos empregatícios (*declarar empregos, cargos ou funções remunerados sob qualquer forma, em serviços federais, estaduais ou municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, Forças Armadas, entidades privadas etc.*):

1. NOME DAS ENTIDADES EMPREGADORAS:

a) _____

b) _____

2. NATUREZA DAS FUNÇÕES QUE EXERCE:

a) _____

b) _____

HORÁRIOS OU COMPROMISSOS DE TRABALHO:

a) _____

b) _____

4. LOCAIS DE TRABALHO (endereço completo)

a) _____

b) _____

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados.

Data e assinatura do Proponente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(pessoa jurídica)

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que seus dirigentes/sócios ou responsáveis não possuem vínculo de parentesco e linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de agentes políticos municipais – prefeito, vice, vereadores e secretários – bem, como de pregoeiro, membros de sua equipe de apoio e da comissão de licitações, ou qualquer servidor lotado no órgão encarregado da contratação.

Por ser verdade e clareza firmo a presente, do que dou fé.

Local e data

(representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(pessoa física)

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo de parentesco e linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de agentes políticos municipais – prefeito, vice, vereadores e secretários – bem, como de pregoeiro, membros de sua equipe de apoio e da comissão de licitações, ou qualquer servidor lotado no órgão encarregado da contratação.

Por ser verdade e clareza firmo a presente, do que dou fé.

Local e data

(representante legal)

INSTRUÇÃO Nº - 28-2021

Estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência médica e enfermagem e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado e a implantação das ações e serviços públicos são atribuições do Poder Público;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a execução de serviços de saúde com a participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar em favor da comunidade serviço de assistência médica e prestação de serviços de enfermagem com participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º. O credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica e prestação de serviços de enfermagem em unidades básicas de saúde e assistente social conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde, durante o período de vigência de edital convocatório mediante solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Saúde instruída com os seguintes documentos:

1.1 Proposta apresentada pelo interessado na prestação de serviços médicos adiante relacionados:

| Itens | Procedimentos |
|-------|--|
| I | Assistência médica Unidades de Saúde - com ou sem especialidade. Hora presencial Diurna e Noturna R\$ 110,00 A especialidade médica quando solicitada deverá ser comprovada com certificado de especialização reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/PR e/ou CFM. |
| II | TÉCNICO DE ENFERMAGEM Hora presencial Diurna e Noturna ENSINO MÉDIO – NÍVEL TÉCNICO R\$ 15,00 |
| III | ENFERMEIRO Hora presencial Diurna e Noturna - com titulação R\$ 30,00 Hora presencial Diurna e Noturna – sem titulação R\$ 25,00 As especialidades quando solicitada, deverão comprovar a habilitação dos profissionais com a conclusão de curso de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado). |
| v | Assistente Social Hora presencial Diurna e Noturna – sem titulação R\$ 25,00 |

1.2. Os profissionais trabalharão com as seguintes cargas horárias: em regime de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais.

a) para médicos, com limite mensal de até 200 (duzentas horas mensais).

b) para enfermeiros e técnicos de enfermagem e assistente social, com limite mensal de até 200 (duzentas horas mensais).

1.3. Para credenciamento os profissionais – Pessoa Física – deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Proposta que deverá informar a especialidade, com indicação do número máximo de consultas, o endereço e o horário de atendimento, caso faça a opção de prestar o atendimento em seu próprio consultório (Anexo I);
- b)** declaração do proponente que aceita a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo III);
- c)** declaração de empregos do proponente (Anexo IV);
- d)** Cópia do documento de Identidade e do CPF;
 - e. Diploma do Curso de acordo com a área de serviços a ser atendida (frente e verso);
 - e. Registro no Conselho de Classe, com o devido comprovante de regularidade;
 - e. Certificado de Especialidade reconhecida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional que prestará o serviço na área pretendida, quando for o caso;
 - e. Certidão Cível e Criminal expedida pelo cartório distribuidor;
 - e. Comprovante com o número do PIS/PASEP e/ou NIT;
 - e. currículo profissional;
 - e. Declaração de não parentesco (Anexo V);
 - e. Alvará Municipal de Autônomo;
 - e. Certidão Negativa do Município de Tibagi;
 - e. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.5. Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica – deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Proposta do interessado na prestação de serviços de assistência médica de seu interesse, informando o endereço e o horário de atendimento (Anexo I)
- b)** Declaração contendo o nome do responsável técnico da entidade (Anexo II);
- c)** Declaração do proponente concordando com a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo III);
- d)** Declaração de emprego dos profissionais que atuarão em nome da entidade (Anexo IV);
- e)** Licença Sanitária;

- f) Alvará de localização;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- h) Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial. Em todos os casos com o ramo de atividade coincidente com o objeto licitado;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;
- m) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- o) Registro da proponente no conselho de classe, com o devido comprovante de regularidade;
- p) Declaração de não parentesco (Anexo V);

2. CLASSIFICAÇÃO – RODÍZIO

2.1. Quando houver mais de um credenciado em qualquer das especialidades, a Comissão de Credenciamento realizará um sorteio entre eles, durante a mesma sessão pública que os habilitou, a fim de estabelecer a ordem classificatória das empresas em suas categorias para prestação dos serviços, em sistema de rodízio.

2.2. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a realização do serviço, ocasião em que se realizará uma convocação geral dos credenciados, será realizado sorteio para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

2.3. A ausência do representante na sessão pública não o exclui do sorteio para definição da referida ordem de classificação.

2.4. Quando houver ingresso de novos credenciados, estes serão posicionados na sequência do último sorteado, seguindo a ordem de classificação já existente dentro do sistema de rodízio estabelecido.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- a) fornecer aos interessados cópia da presente Instrução e dos anexos próprios, que deverão ser reproduzidos em papel timbrado quando se tratar de pessoas jurídicas;
- b) protocolar as propostas;
- c) verificar o preenchimento dos requisitos definidos no artigo anterior;
- d) realizar vistorias nos estabelecimentos dos proponentes, para verificação das condições da prestação do serviço;
- e) preencher as Fichas de Credenciamento e anexá-las aos respectivos protocolados;

- f) encaminhar os protocolados ao Secretário Municipal de Saúde, para apreciação;
- g) arquivar em pastas próprias os protocolados e fichas de credenciamentos aprovados;
- h) remeter ao Arquivo Geral da Prefeitura Municipal os protocolados relativos a propostas indeferidas;
- i) desenvolver sistema de acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços prestados em regime de credenciamento;
- j) encaminhar trimestralmente relatório ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal;
- k) encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório contendo o nome dos prestadores dos serviços, o número de procedimentos, valores, o número de cada contrato, o número cadastral dos fornecedores, acompanhado dos comprovantes das despesas relativas aos serviços prestados em regime de credenciamento naquele período, para fins de empenho e liquidação.

Art. 3º. Ocorrendo falhas no atendimento ou na execução dos serviços, conforme requisitos estabelecidos para o credenciamento, submetem-se os credenciados a sindicância administrativa, que implica na suspensão dos serviços até a sua conclusão, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O relatório final da sindicância será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência e referendo, e se constatadas as irregularidades, implicará no descredenciamento do prestador de serviços.

Art. 4º. O controle, avaliação e auditoria do programa de credenciamento, bem como de outras funções assemelhadas, será exercido por setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará edital de chamamento conforme a demanda e a necessidade de credenciamento de novas empresas ou profissionais, considerando-se sempre as premissas estabelecidas para o funcionamento do sistema.

Art. 6º. Ficam aprovados os Anexos, em números de cinco, como partes integrantes desta Instrução.

Art. 7º. A presente Instrução vigorará a partir da homologação, pelo Prefeito Municipal.

Tibagi, em 03 de fevereiro de 2021.
NATASHA KARYNE DUTKO
Secretária Municipal de Saúde

1. ANEXO I

Ficha de Credenciamento

- 2.
- 3.
- 4.
- 5. **Ilmº Sr.**
- 6. **Secretário Municipal de Saúde do Município de**
- 7. **Tibagi - PR**
- 8.
- 9.
- 10.

- 11.
12. _____,
13. *(Nome do profissional)*
- 14.
15. adiante assinado, pelo presente vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para a prestação de serviços _____ *(especialidade)* ao Município de Tibagi, sob regime de credenciamento, nos termos da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, juntando os documentos exigidos em Instrução dessa Secretaria.
- 16.
17. Endereço: _____
18. Horário de Atendimento: _____
- 19.
- 20.
21. Local e data
- 22.
- 23.
24. _____
25. *(Assinatura da proponente)*
- 26.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaro para devidos fins de instrução de pedido de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibagi, nos termos da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que é/são responsável/eis técnico/s da proponente o/s Sr/es-as:

| Nomes | Registros no Conselho | Assinaturas |
|--------------|------------------------------|--------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Local e data

Assinatura do representante da proponente

- 1.
2. **ANEXO III**
- 3.
- 4.
- 5.
6. **DECLARAÇÃO**
- 7.
- 8.
- 9.
10. Declaro para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibagi, nos termos da lei municipal nº 749, de 20 de fevereiro de 2013 que, na qualidade de prestador de serviços de _____, aceito a remuneração dos serviços efetivamente prestados de acordo com os valores estabelecidos na Instrução nº 2 da Secretaria Municipal de Saúde ou outra que venha a substituí-la.
- 11.
12. Declaro ainda, estar ciente de que, nos termos lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, a capacidade instalada pela Secretaria Municipal de Saúde, no processo de credenciamento, não se caracteriza pelo compromisso do encaminhamento de pacientes em qualquer quantidade.
- 13.

14. Declaro, finalmente, que conheço as restrições legais no tocante à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS definidas na Lei federal nº 8.027, de 12/04/1990 – Normas de Conduta dos Servidores Públicos Civis, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município de Tibagi, não me encontrando atingido por aquelas restrições.

15.

16. Local e data

43.

44. _____

45. *Assinatura do Proponente*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Declaro para fins de instrução de pedido de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tibagi, nos termos da lei municipal nº 2.218, de 11 de fevereiro de 2009, que mantenho os seguintes vínculos empregatícios (*declarar empregos, cargos ou funções remunerados sob qualquer forma, em serviços federais, estaduais ou municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, Forças Armadas, entidades privadas etc.*):

1. NOME DAS ENTIDADES EMPREGADORAS:

a) _____

b) _____

2. NATUREZA DAS FUNÇÕES QUE EXERCE:

a) _____

b) _____

3. HORÁRIOS OU COMPROMISSOS DE TRABALHO:

a) _____

b) _____

4. LOCAIS DE TRABALHO (endereço completo)

a) _____

b) _____

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados.

Data e assinatura do Proponente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(pessoa jurídica)

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que seus dirigentes/sócios ou responsáveis não possuem vínculo de parentesco e linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de agentes políticos municipais – prefeito, vice, vereadores e secretários – bem, como de pregoeiro, membros de sua equipe de apoio e da comissão de licitações, ou qualquer servidor lotado no órgão encarregado da contratação.

Por ser verdade e clareza firmo a presente, do que dou fé.

Local e data

(representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(pessoa física)

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo de parentesco e linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de agentes políticos municipais – prefeito, vice, vereadores e secretários – bem, como de pregoeiro, membros de sua equipe de apoio e da comissão de licitações, ou qualquer servidor lotado no órgão encarregado da contratação.

Por ser verdade e clareza firmo a presente, do que dou fé.

Local e data

(representante legal)

PORTARIA N° 665/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF nº 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 05/03/2021 05/03/2021 | Piraquara/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BEV 0F36 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 666/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF nº 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|------------|
| 16/03/2021 | Bocaiuva do Sul/PR – Acompanhar paciente em transferência | RENAULT |
| 16/03/2021 | de hospital | BEH 5149 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 667/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|---------------|
| 23/03/2021 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de | SPIN BDQ 9I28 |
| 23/03/2021 | saúde | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 668/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|---------------|
| 25/03/2021 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de | SPIN BDQ 9I28 |
| 25/03/2021 | saúde | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 670/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|-------------------|
| 08/03/2021 08/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D29 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 671/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------|
| 10/03/2021 10/03/2021 | Ortigueira/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D29 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 672/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|-------------------|
| 12/03/2021 12/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | VAN BCN 5539 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 673/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|--------------|
| 18/03/2021 18/03/2021 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | VAN BCN 5538 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 674/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 20/03/2021 20/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | AMBULÂNCIA BEV 8F39 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 675/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|--------------------------|
| 22/03/2021 22/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde | MICRO-ÔNIBUS BDN 9B87 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 676/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEICULO |
|--------------------------|--|--------------|
| 24/03/2021 24/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | VAN BCN 5539 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 677/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEICULO |
|--------------------------|--|------------------------|
| 26/03/2021 26/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | AMBULÂNCIA BEV 0F36 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 678/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 169790, CPF nº 033.699.849-03, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEICULO |
|--------------------------|---|---------------|
| 18/03/2021 18/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | SPIN BBS 7941 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 679/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|-------------------|
| 12/03/2021 12/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | CRUZE AZJ 5476 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 680/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|-------------------|
| 16/03/2021 16/03/2021 | Londrina/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | SPIN BBS 7941 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 681/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|-------------------|
| 17/03/2021 17/03/2021 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | SPIN BDQ 9I28 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 682/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|-------------------------|
| 22/03/2021 22/03/2021 | Castro/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde | CAMINHONETE BCW 5G76 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 683/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|------------------------|
| 11/03/2021 11/03/2021 | Ivaiporã/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BDP 5B41 |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 684/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 13/03/2021 13/03/2021 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BBU 7905 |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 685/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 15/03/2021 15/03/2021 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BBU 7905 |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 686/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 25/03/2021 25/03/2021 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BBU 7905 |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 687/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor WILSON SILVA JÚNIOR, matrícula 159336, ocupante do cargo de Enfermeiro, CPF nº 029.374.429-78, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 18/03/2021 18/03/2021 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BBU 7905 |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 688/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------|
| 11/03/2021 11/03/2021 | Ortigueira/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D28 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 689/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|--------------|
| 12/03/2021 12/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | VAN BBX 5727 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 690/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------|
| 15/03/2021 15/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D32 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 691/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|------------------|
| 17/03/2021 17/03/2021 | Campo Largo/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D32 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 692/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------|
| 19/03/2021 19/03/2021 | Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | FORD KA BEB 8D32 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 693/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 23/03/2021 23/03/2021 | Castro/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | AMBULÂNCIA BCU 8F18 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 694/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 16/03/2021 16/03/2021 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BBU 7905 |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 695/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 22/03/2021 22/03/2021 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BBU 7905 |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 696/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|------------------------|
| 16/03/2021 16/03/2021 | Campo Largo/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | AMBULÂNCIA BDR 9131 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 697/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF n° 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------|---|------------------|
| 17/03/2021 | Castro/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde | AMBULÂNCIA |
| 17/03/2021 | | BDR 9I31 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 732/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor do servidor JOÃO GERMANO DE GEUS, matrícula 55891, CPF n° 244.249.949-53, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|----------------------|---|-------------------|
| 06/04/2021 | Osasco/SP – Transporte de aparelhos médicos para hospital | RANGER BDH5G81 |
| 08/04/2021 | HLBC | |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 800,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de abril de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Tibagi – Estado do Paraná

Resolução nº. 18/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; com parecer favorável pelos conselheiros, Ata nº 227 de 25 de março de 2021. Resolve:

Art. 1º – Dar parecer favorável para Instrução 27/2021 e 28/2021 que estabelece requisitos para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência médica e enfermagem.

Município de Tibagi, 25 de março de 2021.


SÉRGIO ALDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO

1 Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro - Tibagi - Pr - Sala dos Conselhos
Telefone 42 – 39162137 Email: saladosconselhos@tibagi.pr.gov.br